



**Ponto de Contato Nacional – PCN
Ministério da Fazenda**

**RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE RECLAMAÇÃO
GM/ STIMEPA**

Chegou a este Ponto de Contato Nacional (PCN), no dia 4 de setembro de 2003, a reclamação formulada pelo Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Porto Alegre (STIMEPA) em desfavor da Empresa General Motors, corporação transnacional com matriz em Detroit nos Estados Unidos. O STIMEPA é um sindicato com presença em Gravataí, Guaíba, Cachoeirinha, Alvorada, Glorinha, Viamão e Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o reclamante, a supracitada empresa multinacional, ao instalar-se em Gravataí, criou um sindicato paralelo – o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Gravataí – SINMGRA. O argumento para sua denúncia ao Ponto de Contato Nacional da OCDE é de que a criação do referido sindicato foi forçada pela GM do Brasil. Portanto, não se trata de uma representação legítima.

Ressalte-se que a denúncia é antiga, e que não houve apresentação de elementos novos ao longo dos últimos anos. Além disso, a denúncia já foi apresentada tanto à Justiça brasileira quanto a outras instâncias, como a Organização Internacional do Trabalho – OIT. Como é necessário evitar o conflito na atuação de órgãos de poderes distintos – no caso, o Poder Executivo e o Poder Judiciário – conclui-se que não há espaço para atuação do Ponto de Contato Nacional – PCN.

O assunto foi submetido à deliberação dos ministérios componentes do Ponto de Contato Nacional em reunião do dia 25 de março de 2008, no Ministério da Fazenda, às 15h00. Após análise, ponderação e discussão a respeito da reclamação o grupo interministerial que compõe o PCN concluiu que se deve priorizar a atuação em casos mais recentes, e que não se encontram na esfera do Poder Judiciário.

Diante de todo o exposto, os ministérios que compõem o PCN resolveram arquivar a presente reclamação.

Para conhecimento de todos.

Brasília, 25 de março de 2008.

Ponto de Contato Nacional do Brasil
Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
Portaria Nº 92 do Ministério da Fazenda, de 12/05/2003